

## Resumo da Programação Anual de Saúde - 2022

Município: Barra De São Francisco - ES

Estado: Espírito Santo

**Região de Saúde:** Central Norte

**Período do Plano de Saúde:** 2022-2025

**Data de finalização:** 06/01/2023 11:14:13

**Status da PAS:** Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Promover o acesso da população aos serviços de saúde, com equidade, integralidade, humanização, organizando a rede de atenção à saúde, priorizando as necessidades de saúde da população e tornando a atenção primária ordenadora do cuidado.**

**OBJETIVO Nº 1.1** - Estruturação e organização dos estabelecimentos de saúde e equipes, para atendimento as demandas dos usuários.

| Nº                                                                                             | Descrição da Meta                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                |                                                                                                        |                                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.1.1                                                                                          | Realizar o cadastramento de 100% dos domicílios, pelas Equipes de Saúde da Família para área adscrita. | Percentual de cadastramento de domicílios pelas equipes de Saúde da Família.                      | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar cadastramento dos domicílios.                                             |                                                                                                        |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.2                                                                                          | Realizar o cadastramento de 100% dos usuários, pelas Equipes de Saúde da Família para área adscrita.   | Percentual de cadastramento de usuários pelas equipes de Saúde da Família.                        | -                      | -   | -                 | 90,00              | 100,00                | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Realizar cadastramento dos usuários                                                |                                                                                                        |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.3                                                                                          | Realizar estratificação de risco de 50% dos pacientes portadores de DCNT.                              | Percentual de portadores de DCNT estratificados pelas equipes de Saúde da Família.                | -                      | -   | -                 | 25,00              | 50,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar estratificação de risco de pacientes portadores de DCNT.                  |                                                                                                        |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.4                                                                                          | Realizar de revisão de 100% do território, das equipes de Saúde da Família.                            | Percentual de territórios revisados pelas equipes de saúde da família.                            | -                      | -   | -                 | 90,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar revisão do território para análise de necessidade de reterritorialização. |                                                                                                        |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.5                                                                                          | Realização e atualização de mapa do território de 100% das equipes de Saúde da Família.                | Percentual de mapas construídos e atualizados dos territórios, pelas equipes de saúde da família. | -                      | -   | -                 | 90,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar a confecção do mapa do território.                                        |                                                                                                        |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                                                        |                                                                                                           |                                                                                         |   |   |   |        |        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------|--------|------------|
| 1.1.6                                                                                                                                                                  | Realizar a manutenção de 100% dos profissionais para composição das equipes de Saúde da Família.          | Realizar a manutenção de profissionais para composição das equipes de Saúde da Família. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar, concurso, processo seletivos e adesões a programas federais, estadual e outros para manutenção de profissionais nas equipes de saúde da família. |                                                                                                           |                                                                                         |   |   |   |        |        |            |
| 1.1.7                                                                                                                                                                  | Ampliação de 4 equipes de Saúde da Família                                                                | Ampliação de equipes de Saúde da Família.                                               | - | - | - | 2      | 4      | Número     |
| Ação Nº 1 - credenciar e homologar mais 2 equipes de Saúde da Família.                                                                                                 |                                                                                                           |                                                                                         |   |   |   |        |        |            |
| 1.1.8                                                                                                                                                                  | Realização de construções, ampliações e manutenções predial preventiva em 100% unidades de saúde.         | Realização de manutenção predial preventiva em unidades.                                | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - realizar ações para melhorias dos prédios públicos para funcionamento das equipes de saúde.                                                                |                                                                                                           |                                                                                         |   |   |   |        |        |            |
| 1.1.9                                                                                                                                                                  | Realização de 100% de conectividade em telefonia e internet nas unidades de saúde.                        | Realização de conectividade nas unidades de saúde.                                      | - | - | - | 80,00  | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar contratação de provedor de internet.                                                                                                              |                                                                                                           |                                                                                         |   |   |   |        |        |            |
| 1.1.10                                                                                                                                                                 | Garantir transporte sanitário para atendimento a 100% das unidades de saúde                               | Garantir transporte sanitário para equipes de Saúde da Família.                         | - | - | - | 50,00  | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar aquisição de veículo, locação ou realocação de veículos para atenderem as equipes de saúde da família.                                            |                                                                                                           |                                                                                         |   |   |   |        |        |            |
| 1.1.11                                                                                                                                                                 | Garantir infra estrutura de equipamentos e mobiliários adequada para 100% das equipes de Saúde da Família | Garantir infraestrutura adequada para equipes de Saúde da Família.                      | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturação das unidades de saúde.                                                                  |                                                                                                           |                                                                                         |   |   |   |        |        |            |
| 1.1.12                                                                                                                                                                 | Informatizar 100% das UBS dos municípios.                                                                 | Percentual de UBS informatizadas.                                                       | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar aquisição de equipamentos para informatização das unidades de saúde.                                                                              |                                                                                                           |                                                                                         |   |   |   |        |        |            |
| 1.1.13                                                                                                                                                                 | Implantar o prontuário eletrônico em 100% das equipes de saúde da família do município.                   | Percentual de equipes com prontuário eletrônico implantado.                             | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Capacitar profissionais para utilização de prontuário eletrônico.                                                                                          |                                                                                                           |                                                                                         |   |   |   |        |        |            |
| 1.1.14                                                                                                                                                                 | Implantar o sistema integrado de regulação ambulatorial em 100% das equipes de atenção básica.            | percentual de implantação de sistema de regulação ambulatorial na atenção básica.       | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - capacitação dos profissionais para utilização de sistema de regulação integrada.                                                                           |                                                                                                           |                                                                                         |   |   |   |        |        |            |
| 1.1.15                                                                                                                                                                 | Implantação dos serviços de teleatendimentos nas unidades básicas de saúde.                               | Percentual de unidades com serviços de teleatendimento implantadas.                     | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar a aquisição de equipamentos.                                                                                                                      |                                                                                                           |                                                                                         |   |   |   |        |        |            |
| 1.1.16                                                                                                                                                                 | Manutenção de 100% dos Programas de saúde implantados no município.                                       | Manter os programas de saúde municipal em andamento.                                    | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar capacitações para estabelecimentos de fluxos e protocolos para manutenção de programas de saúde.                                                  |                                                                                                           |                                                                                         |   |   |   |        |        |            |
| 1.1.17                                                                                                                                                                 | Implantação do Programa Saúde na Hora em 1 estabelecimento de saúde municipal.                            | Implantação de estabelecimento com o Saúde na Hora Simplificado.                        | - | - | - | 1      | 1      | Número     |
| Ação Nº 1 - Credenciamento e homologação de nova equipe.                                                                                                               |                                                                                                           |                                                                                         |   |   |   |        |        |            |
| 1.1.18                                                                                                                                                                 | Manutenção do Programa Saúde na Hora em 2 estabelecimentos de saúde municipal.                            | Manutenção de estabelecimentos com o Programa Saúde na Hora simplificado.               | - | - | - | 2      | 2      | Número     |

|                                                                         |                                                                                      |                                                          |   |   |   |       |       |            |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---|---|---|-------|-------|------------|
| Ação Nº 1 - Manutenção das equipes e funcionamento do horário estendido |                                                                                      |                                                          |   |   |   |       |       |            |
| 1.1.19                                                                  | Implementação de agente de segurança em 60% das Unidades de Saúde em período diurno. | Contratação de segurança para 60% das unidades de saúde. | - | - | - | 60,00 | 60,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Contratação de profissionais.                               |                                                                                      |                                                          |   |   |   |       |       |            |

**OBJETIVO Nº 1.2** - Organizar e qualificar a atenção da rede materno-infantil.

| Nº                                                                                                                        | Descrição da Meta                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                           |                                                                                                                |                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.2.1                                                                                                                     | Redução da mortalidade infantil para 5 casos ano                                                               | Taxa de mortalidade infantil                                                 | -                      | -   | -                 | 5                  | 5                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Fortalecimento do pré-natal.                                                                                  |                                                                                                                |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.2                                                                                                                     | Reduzir para 73 o número de gravidez na adolescência entre as faixas etária de 10 a 19 anos.                   | Número de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.     | -                      | -   | -                 | 73                 | 73                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de saúde sexual e planejamento familiar.                                                       |                                                                                                                |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.3                                                                                                                     | Manter 100% de investigação de óbitos maternos.                                                                | Percentual de óbitos maternos em determinado período e local de residência.  | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar buscas ativas para investigações através de ações conjuntas da vigilância em saúde e atenção básica. |                                                                                                                |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.4                                                                                                                     | Ampliar para 38% o percentual de parto normal.                                                                 | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.  | -                      | -   | -                 | 35,00              | 38,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar fortalecimento do pré-natal e sensibilização junto a maternidade de risco habitual.                  |                                                                                                                |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.5                                                                                                                     | Realização de 6 ou mais consultas de pré-natal (Previne Brasil), em 60% das gestantes do município.            | Realização de consultas de pré-natal em gestantes do município.              | -                      | -   | -                 | 60,00              | 60,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar monitoramento da linha de cuidado das gestantes.                                                     |                                                                                                                |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.6                                                                                                                     | Realização de 1 teste de Sífilis em 60% das gestantes cadastradas.                                             | Número de testes de sífilis em gestantes.                                    | -                      | -   | -                 | 60,00              | 60,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar monitoramento da linha de cuidado das gestantes.                                                     |                                                                                                                |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.7                                                                                                                     | Realização de 1 teste de HIV em 60% das gestantes cadastradas.                                                 | Número de testes de HIV em gestantes.                                        | -                      | -   | -                 | 60,00              | 60,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar monitoramento da linha de cuidado das gestantes.                                                     |                                                                                                                |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.8                                                                                                                     | Realização de consultas de pré-natal odontológico (Previne Brasil), em 60% das gestantes do município.         | Realização de consultas de pré-natal odontológico em gestantes do município. | -                      | -   | -                 | 60,00              | 60,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar monitoramento da linha de cuidado das gestantes.                                                     |                                                                                                                |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.9                                                                                                                     | Manter 95% atualizada a caderneta vacinal das crianças de 0 a 6 anos, conforme calendário nacional de vacinas. | Manter caderneta vacinal de crianças atualizada conforme calendário vacinal. | -                      | -   | -                 | 95,00              | 95,00                 | Percentual        |

|                                                                                                        |                                                                                                                   |                                                   |   |   |   |        |        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---|---|---|--------|--------|------------|
| Ação Nº 1 - Realizar monitoramento da linha de cuidado da criança.                                     |                                                                                                                   |                                                   |   |   |   |        |        |            |
| 1.2.10                                                                                                 | Construção de 1 Unidade para assistência a mulher.                                                                | Construção de uma Unidade para a mulher.          | - | - | - | 1      | 1      | Número     |
| Ação Nº 1 - Realizar processo licitatório para construção da unidade de assistência a saúde da mulher. |                                                                                                                   |                                                   |   |   |   |        |        |            |
| 1.2.11                                                                                                 | Elaboração de fluxos de atendimento para assistência a mulher.                                                    | Elaboração de fluxos de atendimentos à mulher.    | - | - | - | 1      | 1      | Número     |
| Ação Nº 1 - Formatação atualizado do fluxo.                                                            |                                                                                                                   |                                                   |   |   |   |        |        |            |
| 1.2.12                                                                                                 | Implantação de 1 serviço de atendimento específico à mulher em todas as fases da vida.                            | Implantação de 1 serviço para a saúde da mulher.  | - | - | - | 1      | 1      | Número     |
| Ação Nº 1 - Implantação de serviço de referência a mulher.                                             |                                                                                                                   |                                                   |   |   |   |        |        |            |
| 1.2.13                                                                                                 | Implantação de 100% de equipe completa de gestão e assistência para instituição de assistência à saúde da mulher. | Implantação de equipe para instituição da mulher. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - implantação de equipe.                                                                     |                                                                                                                   |                                                   |   |   |   |        |        |            |
| 1.2.14                                                                                                 | Equipar 100% da unidade de assistência a mulher.                                                                  | Equipar instituição da mulher.                    | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar aquisição de mobiliários e equipamentos.                                          |                                                                                                                   |                                                   |   |   |   |        |        |            |

**OBJETIVO Nº 1.3 - Organizar e qualificar a atenção da rede de Saúde da Mulher.**

| Nº                                                    | Descrição da Meta                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                    | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                       |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                     | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.3.1                                                 | Ampliar para 0,40 a razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos com um exame a cada 3 anos. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.       | -                      | -   | -                 | 0,30               | 0,40                  | Razão             |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de coletas de preventivos. |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.3.2                                                 | Ampliar para 0,20 a razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 ano                                 | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | -                      | -   | -                 | 0,20               | 0,20                  | Razão             |
| Ação Nº 1 - contratação de mamografias.               |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.3.3                                                 | Manter 80% de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos)                                              | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.                                                                                        | -                      | -   | -                 | 80,00              | 80,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar investigações de óbitos.         |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.3.4                                                 | Implantação de 1 setor de imagem e Diagnóstico com mamógrafo a nível regional.                                               | Implantação de 1 serviço de Mamografia digital a nível regional.                                                                                                    | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Aquisição de um mamografo.                |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 1.4** - Organizar e qualificar a atenção da rede de Saúde do Homem.

| Nº                                                            | Descrição da Meta                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                               |                                                                                                             |                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.4.1                                                         | Garantir implementação de atividades do programa de saúde do homem em 100% das equipes de Saúde da Família. | Proporção de unidades com realização de atividades do programa de saúde do homem. | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar ações para o programa de saúde do homem, |                                                                                                             |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.4.2                                                         | Ofertar exames de PSA para no mínimo 50% dos homens acima de 50 anos.                                       | Taxa de exames realizados nos homens acima de 50 anos.                            | -                      | -   | -                 | 50,00              | 50,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar contratação de exames PSA.               |                                                                                                             |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 1.5** - Organizar e qualificar a atenção da rede de Saúde Bucal.

| Nº                                                                                                   | Descrição da Meta                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                      |                                                                                     |                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.5.1                                                                                                | Manutenção de 100% dos serviços odontológicos.                                      | Manutenção de serviços odontológicos.                                        | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar a manutenção das equipes odontológicas.                                         |                                                                                     |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.5.2                                                                                                | Implantação de 4 Equipes de Saúde Bucal.                                            | Implantação de 4 Equipes de Saúde Bucal.                                     | -                      | -   | -                 | 2                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Solicitação de credenciamento.                                                           |                                                                                     |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.5.3                                                                                                | Implantação de 1 Unidade Móvel de Saúde Bucal.                                      | Implantar Unidade móvel para atendimento em Saúde Bucal.                     | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar aquisição de uma unidade móvel.                                                 |                                                                                     |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.5.4                                                                                                | Manutenção de 1 unidade de saúde com o Programa de Laboratório de Prótese Dentária. | Manter 1 unidade de saúde com atendimento pelo Programa de Prótese Dentária. | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar o atendimento de pacientes para continuidade do programa de próteses dentárias. |                                                                                     |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.5.5                                                                                                | Implantação de 1 Centro Especializado em Odontologia.                               | Implantar 1 Centro Especializado em Odontologia.                             | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar o credenciamento do CEO.                                                        |                                                                                     |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.5.6                                                                                                | Manutenção do Centro Especializado em Odontologia.                                  | Manter 1 unidade especializado em atendimento odontológico.                  | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar aquisição de materiais.                                                         |                                                                                     |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 1.6** - Organizar e qualificar a atenção dos portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e da rede.

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                              | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                                                                                                 |                                                                                                               | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.6.1                                                                                                 | Manter 100% atualizados os cadastros dos Hipertensos das equipes de saúde da família.                                           | Percentual de hipertensos cadastrados pelas equipes de Saúde da Família.                                      | -                      | -   | -                 | 80,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realização de cadastramentos.                                                             |                                                                                                                                 |                                                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.6.2                                                                                                 | Realizar acompanhamento anual de 50% dos hipertensos cadastrados no município, com aferição de pressão arterial semestralmente. | Percentual de hipertensos acompanhados em um ano, com realização de uma aferição de pressão por semestre.     | -                      | -   | -                 | 50,00              | 50,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar atendimento dos usuários.                                                        |                                                                                                                                 |                                                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.6.3                                                                                                 | Manter 100% atualizados os cadastros dos Diabéticos das equipes de saúde da família.                                            | Percentual de diabéticos cadastrados pelas equipes de Saúde da Família.                                       | -                      | -   | -                 | 80,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar cadastramento dos usuários.                                                      |                                                                                                                                 |                                                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.6.4                                                                                                 | Realizar 50% de exames de hemoglobina glicada em pacientes cadastros com Diabetes por ano.                                      | Percentual de diabéticos acompanhados com realização de hemoglobina glicada por ano.                          | -                      | -   | -                 | 50,00              | 50,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar a solicitação da hemoglobina glicada.                                            |                                                                                                                                 |                                                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.6.5                                                                                                 | Implantação de 1 serviço itinerante para atividades físicas aos idosos do município.                                            | Implantação de unidade móvel para atividade física.                                                           | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Contratação dos serviços.                                                                 |                                                                                                                                 |                                                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.6.6                                                                                                 | Implantação do Projeto de atividade física em vários bairros do município que contemple pelo menos 50% dos doentes crônicos.    | Percentual de doentes crônicos cadastrados no município que frequentam o projeto.                             | -                      | -   | -                 | 50,00              | 50,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar captação de pacientes para participação.                                         |                                                                                                                                 |                                                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.6.7                                                                                                 | Contratação de 100% de profissionais Educador físico para atender a demanda do Projeto de Atividade Física no município.        | Contratação de profissional bacharel habilitado em Educação Física conforme expansão do projeto no município. | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - contratação de educador físico.                                                           |                                                                                                                                 |                                                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 1.7 - Qualificar a atenção à saúde da pessoa com deficiência física e intelectual.</b> |                                                                                                                                 |                                                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                          | Descrição da Meta                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                   | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                             |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                    | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.7.1                                                                                       | Implantar 01 Centro de Especialidade e Reabilitação (CER) Tipo II.                                                                                                | Implantar CER Tipo II.                                                                                                             | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Estruturação física.                                                            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.7.2                                                                                       | Estruturar e Equipar 1 Centro de Especialidade e Reabilitação (CER) tipo II.                                                                                      | Estruturar e equipar o CER II.                                                                                                     | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar a aquisição de mobiliários, equipamento e materiais.                   |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.7.3                                                                                       | Implantação de 100% da equipe gestora e assistencial para o CER II.                                                                                               | Implantar equipe no CER II.                                                                                                        | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - contratar ou nomear ou realocar servidores para composição da equipe do CER II. |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.7.4                                                                                       | Realizar acolhimento e atendimento dos pacientes portadores de deficiência física e intelectual em 100% referenciados das unidades básicas de saúde do município. | Percentual de acolhimento e atendimentos de unidades básicas de saúde de pacientes portadores de deficiência física e intelectual. | -                      | -   | -                 | 50,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento de pacientes.                                           |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.7.5                                                                                       | Construção de 1 Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas regional (CAPS AD).                                                                                | Construção de 1 CAPS AD regional (70.000 habitantes)                                                                               | -                      | -   | -                 | 0                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - credenciamento.                                                                 |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.7.6                                                                                       | Implantar 01 equipe de CAPS.                                                                                                                                      | Implantar CAPS.                                                                                                                    | -                      | -   | -                 | 0                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Criação de uma equipe.                                                          |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.7.7                                                                                       | Ampliação e Manutenção predial de 1 Unidade de atendimento Psicossocial.                                                                                          | Ampliação e manutenção da Unidade de atendimento psicossocial.                                                                     | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - estruturação física da unidade.                                                 |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.7.8                                                                                       | Realizar acolhimento e atendimento de 100% dos pacientes em saúde mental das equipes de ESF, através da equipe de saúde mental II.                                | Percentual de unidades básicas de saúde com acompanhamento da saúde mental.                                                        | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Receber a acompanhar pacientes referenciados pelas equipes de saúde da família. |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>DIRETRIZ Nº 2 - Garantia de acesso à Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS</b>       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.</b>         |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                              | Descrição da Meta                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                          | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                 |                                                                                                    |                                                                                           | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.1.1                                           | Manter 100% atualizado os dados no Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica.                  | Percentual de controle informatizado na distribuição e dispensação de medicamentos.       | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar inventário periódico.      |                                                                                                    |                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.2                                           | Criar e Aprovar junto ao CMS 01 Relação Municipal de Medicamentos - REMUME com atualização anual.  | Percentual de REMUME criados e ou atualizados                                             | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Atualização da REMUME.              |                                                                                                    |                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.3                                           | Manter disponível a população 80% dos medicamentos da REMUME.                                      | Percentual de disponibilidade de medicamentos da REMUME para a população.                 | -                      | -   | -                 | 80,00              | 80,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar aquisição de medicamentos. |                                                                                                    |                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.4                                           | Ampliação com 2 Profissionais Farmacêuticos para composição da equipe da assistência farmacêutica. | Contratação de Profissionais Farmacêutico para reorganização da assistência farmacêutica. | -                      | -   | -                 | 2                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Contratação de servidores.          |                                                                                                    |                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir riscos e agravos à saúde da população.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Vigilância Epidemiológica e Imunização.**

| Nº                                                                                     | Descrição da Meta                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                        |                                                                                                                                               |                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.1.1                                                                                  | Reduzir em até 50% a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). | Número de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados.   | -                      | -   | -                 | 50,00              | 50,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realização de acompanhamento dos pacientes portadores de doenças crônicas. |                                                                                                                                               |                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.2                                                                                  | Manter em até 5 caso o número de óbitos em menores de 1 ano (mortalidade infantil)                                                            | Número de óbitos em menores de 1 ano.                      | -                      | -   | -                 | 5                  | 5                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Fortalecimento das ações de pré-natal.                                     |                                                                                                                                               |                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.3                                                                                  | Percentual de 90% óbitos com causas básicas definidas.                                                                                        | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida. | -                      | -   | -                 | 90,00              | 90,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar as Declarações de óbitos com causa básicas definidas.             |                                                                                                                                               |                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                |                                                                                                                                         |                                                                                                    |   |   |   |        |        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------|--------|------------|
| 3.1.4                                                                          | Investigar e encerrar oportunamente, 80% dos casos de agravos e doenças de notificação compulsória.                                     | Percentual de investigações de doenças de notificação compulsória encerradas oportunamente.        | - | - | - | 80,00  | 80,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento das notificações e pacientes.            |                                                                                                                                         |                                                                                                    |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.5                                                                          | Implantar 4 salas de vacinas nas unidades de saúde do município.                                                                        | Implantação de 4 salas de vacinas no município.                                                    | - | - | - | 2      | 4      | Número     |
| Ação Nº 1 - Ampliar a descentralização da salas de vacina.                     |                                                                                                                                         |                                                                                                    |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.6                                                                          | Vacinar 95% das crianças menores de um ano com a vacina Pentavalente.                                                                   | Percentual de crianças menores de um ano vacinadas com a vacina Pentavalente.                      | - | - | - | 95,00  | 95,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar monitoramento de crianças conforme calendário vacinal.    |                                                                                                                                         |                                                                                                    |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.7                                                                          | Vacinar 95% das crianças menores de um ano com a vacina Poliomielite.                                                                   | Percentual de crianças menores de um ano vacinadas com a poliomielite.                             | - | - | - | 95,00  | 95,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar monitoramento de crianças conforme calendário vacinal.    |                                                                                                                                         |                                                                                                    |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.8                                                                          | Monitorar e investigar 100% dos surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública por meio da Vigilância em Saúde. | Percentual de surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública investigados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar investigação e acompanhamento.                            |                                                                                                                                         |                                                                                                    |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.9                                                                          | Vacinar 100% dos grupos prioritários do Plano Nacional de Imunização para COVID 19.                                                     | Percentual de grupos definidos pelo PNI imunizados para COVID 19.                                  | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Vacinar grupos prioritários.                                       |                                                                                                                                         |                                                                                                    |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.10                                                                         | Notificar 100% dos casos de efeitos adversos vacinais.                                                                                  | Percentual de notificações de casos de efeitos adversos de vacina.                                 | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Notificar casos de efeito adversos.                                |                                                                                                                                         |                                                                                                    |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.11                                                                         | Garantir capacitação em 100% das unidades de saúde com protocolos operacionais padrões.                                                 | Qualificar as unidades de saúde com protocolos operacionais para o enfrentamento do COVID -19.     | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Capacitar equipes com protocolos operacionais.                     |                                                                                                                                         |                                                                                                    |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.12                                                                         | Garantir implantação de fluxos de atendimento a pacientes para COVID-19 em 100% das unidades de saúde.                                  | Realizar implantação de fluxos de atendimentos para COVID-19.                                      | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar operacionalização dos fluxos assistenciais para COVID 19. |                                                                                                                                         |                                                                                                    |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.13                                                                         | Realizar a manutenção de 01 centro de referência municipal em COVID-19.                                                                 | Realizar a manutenção de Centro de Atendimento ao COVID-19.                                        | - | - | - | 1      | 1      | Número     |
| Ação Nº 1 - Realizar a manutenção do Centro de COVID 19.                       |                                                                                                                                         |                                                                                                    |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.14                                                                         | Garantir a realização de exames de COVID-19 em 01 unidade de saúde de referência.                                                       | Realizar exames de COVID-19 em unidade de saúde do município.                                      | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar exames nas unidades de referência.                        |                                                                                                                                         |                                                                                                    |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.15                                                                         | Realizar notificação em 100% das unidades de casos suspeitos para COVID-19.                                                             | Realizar notificação de casos suspeitos de COVID 19, em unidades de saúde do município.            | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar notificações de COVID 19.                                 |                                                                                                                                         |                                                                                                    |   |   |   |        |        |            |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                |   |   |   |        |        |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------|--------|------------|
| 3.1.16                                                                            | Realizar atividades de promoção e prevenção para COVID 19, em 100% das unidades básicas de saúde do município.                                                                                                                                                               | Realizar atividades de promoção e prevenção ao COVID-19.                                                                                                       | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar atividade de educação em saúde para prevenção da COVID 19.   |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.17                                                                            | Realizar monitoramento de 100% dos casos suspeitos e positivos para COVID-19.                                                                                                                                                                                                | Realizar monitoramento de casos suspeitos e positivos para COVID-19.                                                                                           | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar monitoramento de suspeitos e positivos.                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.18                                                                            | Manter pelo menos 80% dos casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares examinados, para ampliar a prevenção e controle da hanseníase.                                                                                                                            | Percentual de casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares de examinados.                                                                          | - | - | - | 80,00  | 80,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realização de exames em contatos de casos de hanseníase.              |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.19                                                                            | Realizar tratamento de 90% dos casos pacientes com tuberculose.                                                                                                                                                                                                              | Percentual de tratamento de casos de tuberculose.                                                                                                              | - | - | - | 90,00  | 90,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar tratamento.                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.20                                                                            | Realizar 80% de notificações de acidentes e agravos relacionados ao trabalho.                                                                                                                                                                                                | Notificações de acidentes e agravos relacionados ao trabalho.                                                                                                  | - | - | - | 80,00  | 80,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar notificações de acidentes e agravos de saúde do trabalhador. |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.21                                                                            | Realizar 80% do número de notificações das situações de violências.                                                                                                                                                                                                          | Percentual de aumento no número de notificações.                                                                                                               | - | - | - | 80,00  | 80,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar notificações.                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.22                                                                            | Prestar assistência integral a 100% dos pacientes diagnosticados com IST/AIDS, tuberculose e hepatites virais diagnosticados na rede básica de saúde, com vistas à diminuição da morbimortalidade por essas doenças, assegurando os recursos e insumos necessários para tal. | Percentual de pacientes assistidos dentre o total de pacientes diagnosticados anualmente com HIV/aids, tuberculose e hepatites virais na rede básica de saúde. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento dos pacientes                               |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.23                                                                            | Ampliação da unidade de referência municipal, para atendimento a pacientes com IST/AIDS, e hepatites virais, com unidade de dispensação de medicamentos regional.                                                                                                            | Ampliação da unidade de referência para atendimento a pacientes com IST/AIDS, e hepatites virais para unidade de dispensação regional.                         | - | - | - | 1      | 1      | Número     |
| Ação Nº 1 - ampliação dos serviços.                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.24                                                                            | Implantação de 01 equipe de Vigilância em saúde do trabalhador.                                                                                                                                                                                                              | Implantar saúde do trabalhador                                                                                                                                 | - | - | - | 1      | 11     | Número     |
| Ação Nº 1 - Implantar equipe.                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                |   |   |   |        |        |            |
| 3.1.25                                                                            | Estruturação física da Vigilância em Saúde do Trabalhador.                                                                                                                                                                                                                   | Estruturação física do setor de Saúde do Trabalhador.                                                                                                          | - | - | - | 1      | 1      | Número     |
| Ação Nº 1 - estruturar unidade.                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                |   |   |   |        |        |            |
| <b>OBJETIVO Nº 3.2 - Vigilância Sanitária e Ambiental.</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                |   |   |   |        |        |            |

| Nº                                                                                                                                                                          | Descrição da Meta                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                 | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.2.1                                                                                                                                                                       | Realizar análise de 35% amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez em estabelecimentos cadastradas. | Proporção de análises realizadas em estabelecimentos cadastrados.                                                                | -                      | -   | -                 | 35,00              | 35,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - realização de coleta e envio para análise.                                                                                                                      |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.2.2                                                                                                                                                                       | Realizar 4 ciclos de visita domiciliar, para cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.                                                          | Número de ciclos com cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.                                            | -                      | -   | -                 | 4                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar visitas para conclusão de ciclos.                                                                                                                      |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.2.3                                                                                                                                                                       | Realização de capacitação de 100% dos agentes de combate a endemias.                                                                                                   | Capacitação dos agentes de endemias.                                                                                             | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Capacitar servidores                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.2.4                                                                                                                                                                       | Aquisição de 100% de materiais, insumos e identificação visual para a vigilância em saúde.                                                                             | Aquisição de materiais, insumos e identificação visual para a vigilância em saúde.                                               | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Abertura de processos de compras de materiais e insumos.                                                                                                        |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.2.5                                                                                                                                                                       | Ampliação de 3 Agentes de Combate a Endemias para composição da equipe de vigilância Ambiental.                                                                        | Contratação de Agentes de Combate de Endemias para atender as visitas aos imóveis conforme os parâmetros do Ministério da Saúde. | -                      | -   | -                 | 3                  | 3                     | Número            |
| Ação Nº 1 - contratação de servidores.                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 3.3 - Aprimorar as ações de Vigilância de fatores ambientais de risco e agravos à saúde e doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários.</b> |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                   | Descrição da Meta                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                      |                                                                                                                             |                                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.3.1                                                                | Investigar pelo menos 90% dos acidentes com animais peçonhentos notificados.                                                | Percentual de acidentes com animais peçonhentos notificados que foram investigados                | -                      | -   | -                 | 90,00              | 90,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - realizar investigações.                                  |                                                                                                                             |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.3.2                                                                | Realizar a vigilância da raiva urbana e aérea, investigando pelo menos 90% dos casos suspeitos de raiva animal notificados. | Percentual de casos suspeitos de raiva animal notificados que foram investigados.                 | -                      | -   | -                 | 90,00              | 90,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - realizar investigações.                                  |                                                                                                                             |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.3.3                                                                | Investigar pelo menos 90% dos casos suspeitos de leishmaniose visceral animal notificados.                                  | Percentual de casos suspeitos de leishmaniose visceral animal notificados que foram investigados. | -                      | -   | -                 | 90,00              | 90,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar investigação.                                   |                                                                                                                             |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 3.4</b> - Aprimorar as ações de Vigilância Sanitária. |                                                                                                                             |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                      | Descrição da Meta                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                      | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                         |                                                                                                            |                                                                                       | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.4.1                                                                   | Fiscalizar 100% dos estabelecimentos de saúde cadastrados no município para emissão de Alvarás.            | Proporção de serviços de saúde inspecionados, para emissão de Alvará.                 | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar fiscalização.                                      |                                                                                                            |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.4.2                                                                   | Contratação de 04 fiscais para composição da equipe de vigilância sanitária.                               | Contratação de 4 fiscais para atingir 100% das fiscalizações.                         | -                      | -   | -                 | 4                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Contratação de profissionais.                               |                                                                                                            |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.4.3                                                                   | Informatização de 100% da Vigilância Sanitária com equipamentos e softwares específicos.                   | Informatização da Vigilância Sanitária.                                               | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar processo de informatização.                        |                                                                                                            |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.4.4                                                                   | Elaboração anual de 01 plano PDVISA.                                                                       | Criação do PDVISA anual.                                                              | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaboar plano.                                              |                                                                                                            |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.4.5                                                                   | Implementação de 1 automóvel específico para coleta de resíduos sólidos infectantes.                       | Implementar 1 automóvel específico para recolhimento de resíduos sólidos contaminados | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Contratação dos serviços.                                   |                                                                                                            |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.4.6                                                                   | Implantar fluxo de gerenciamento de resíduos sólidos contaminados em 100% das unidades de saúde municipal. | Implantar gerenciamento para recolhimento de resíduos contaminados.                   | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - implantar fluxo para todas as unidades.                     |                                                                                                            |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
|                                                                         |                                                                                                            |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>DIRETRIZ Nº 4 - Urgência, Emergência e Atendimento Hospitalar.</b>   |                                                                                                            |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 4.1 - Urgência, Emergência e Atendimento Hospitalar.</b> |                                                                                                            |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                      | Descrição da Meta                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                    | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                         |                                                                                                                            |                                                                     | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.1.1                                                                                   | Garantir suporte de transporte sanitário em 100% dos dias para atendimento das demandas de urgência e emergência.          | Proporção de serviços de saúde com suporte de transporte sanitário. | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar o fornecimento de transporte.                                      |                                                                                                                            |                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.2                                                                                   | Manter 100% dos serviços de atendimento a urgência e emergência através do SAMU.                                           | Manutenção dos serviços do SAMU.                                    | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar contratualização do SAMU                                           |                                                                                                                            |                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.3                                                                                   | Articular juntamente com o hospital estadual plantões de urgência e emergência com 100% dos dias com atendimentos médicos. | Construção de 1 UPA regional.                                       | -                      | -   | -                 | 100                | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Alinhar juntamente com o hospital estadual a cobertura de plantões médicos. |                                                                                                                            |                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.4                                                                                   | Contratação de 100% de equipe gestora e assistencial para uma Unidade de Pronto Atendimento-UPA Regional.                  | Contratações de profissionais para UPA.                             | -                      | -   | -                 | 0,00               | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - contratação de recursos humanos.                                            |                                                                                                                            |                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### DIRETRIZ Nº 5 - Organização da atenção ambulatorial e hospitalar especializada.

**OBJETIVO Nº 5.1** - Assegurar que a linha de cuidado integral seja plenamente articulada com a Atenção Primária à Saúde e fornecer aos usuários do SUS uma resposta adequada e em tempo oportuno de acordo com as suas necessidades.

| Nº                                                                                                                 | Descrição da Meta                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                            | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                             | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.1.1                                                                                                              | Garantir 100% dos profissionais da rede de atenção básica com conhecimento sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde – SUS. | Porcentagem de profissionais da rede de atenção básica com conhecimento sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde – SUS. | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - alinhar com profissionais fluxos e protocolos da atenção para encaminhamento da atenção especializada. |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.2                                                                                                              | Realizar capacitação de 100% das equipes para organização de fluxos de referência e contra referência.                                                                         | Capacitação das equipes para fluxos de referência e contra referência.                                                                                                      | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Capacitar equipe para os fluxos de referência e contra referência.                                     |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.3                                                                                                              | Garantir 100% dos serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra referência implantado.                                                           | Percentual de serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra- referência implantado/ ano.                                                      | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - garantir funcionamento dos pontos de atenção da rede assistencial.                                     |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.4                                                                                                              | Realizar a manutenção de 01 centro de especialidade municipal.                                                                                                                 | Manter centro de especialidade municipal.                                                                                                                                   | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar manutenção para pleno funcionamento.                                                          |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.5                                                                                                              | Descentralizar os serviços de regulação solicitações de consultas e exames para 100% das unidades básicas de saúde e especializadas.                                           | Descentralizar os serviços de regulação para as unidades básicas de saúde e especializadas.                                                                                 | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter serviços descentralizados.                                                                      |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### DIRETRIZ Nº 6 - Gestão de processos, Financiamento, Controle Social e Participação Popular.

**OBJETIVO Nº 6.1** - Fortalecer os mecanismos de gestão, financiamento controle social.

| Nº                                                                      | Descrição da Meta                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                         |                                                                                                                                       |                                                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.1.1                                                                   | Manter 100% da estrutura do Conselho Municipal de Saúde.                                                                              | Estrutura do CMS mantida em funcionamento.                                                                 | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter formação do conselho                                 |                                                                                                                                       |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.2                                                                   | Realizar 01 Cronograma anual de formação e capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde.                                          | Cronograma anual de formação e capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde construído e implementado. | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Organizar formação e capacitação de conselheiros.           |                                                                                                                                       |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.3                                                                   | Acompanhar 100% da execução orçamentária da rubrica específica do CMS.                                                                | Acompanhamento da Execução orçamentária da rubrica específica do CMS acompanhada e facilitada.             | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - acompanhar por meio de prestações de contas quadrimestrais. |                                                                                                                                       |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.4                                                                   | Garantir orçamento para 100% das atividades do Conselho Municipal de Saúde.                                                           | Garantia de orçamento para CMS para execução das atividades.                                               | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - reservar orçamento destinado ao conselho de saúde.          |                                                                                                                                       |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.5                                                                   | Encaminhar 03 relatórios Financeiro ao Conselho Municipal de Saúde/ ano.                                                              | Número de relatórios entregues.                                                                            | -                      | -   | -                 | 3                  | 3                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar o encaminhamento dos 3 relatórios RDQA.            |                                                                                                                                       |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.6                                                                   | Realizar 02 Conferências de Saúde: etapa municipal das conferências Estaduais e Nacional de Saúde e a Conferência Municipal da Saúde. | Conferências de Saúde realizadas.                                                                          | -                      | -   | -                 | 1                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar conferência.                                       |                                                                                                                                       |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.7                                                                   | Manutenção de 100% dos serviços de ouvidoria municipal.                                                                               | Manutenção dos serviços de ouvidoria.                                                                      | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter em efetividade serviços de ouvidoria.                |                                                                                                                                       |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                                                                                                |                                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                              | Meta programada para o exercício |
| 122 - Administração Geral                                         | Garantir suporte de transporte sanitário em 100% dos dias para atendimento das demandas de urgência e emergência.                                                              | 100,00                           |
|                                                                   | Manter 100% da estrutura do Conselho Municipal de Saúde.                                                                                                                       | 100,00                           |
|                                                                   | Manter 100% dos serviços de atendimento a urgência e emergência através do SAMU.                                                                                               | 100,00                           |
|                                                                   | Realizar 01 Cronograma anual de formação e capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde.                                                                                   | 1                                |
|                                                                   | Garantir 100% dos serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra referência implantado.                                                           | 100,00                           |
|                                                                   | Acompanhar 100% da execução orçamentária da rubrica específica do CMS.                                                                                                         | 100,00                           |
|                                                                   | Implantação de 1 setor de imagem e Diagnóstico com mamógrafo a nível regional.                                                                                                 | 1                                |
|                                                                   | Garantir orçamento para 100% das atividades do Conselho Municipal de Saúde.                                                                                                    | 100,00                           |
|                                                                   | Implantação de 1 Centro Especializado em Odontologia.                                                                                                                          | 1                                |
|                                                                   | Encaminhar 03 relatórios Financeiro ao Conselho Municipal de Saúde/ ano.                                                                                                       | 3                                |
|                                                                   | Implantar 4 salas de vacinas nas unidades de saúde do município.                                                                                                               | 2                                |
|                                                                   | Manutenção do Centro Especializado em Odontologia.                                                                                                                             | 1                                |
|                                                                   | Realizar 02 Conferências de Saúde: etapa municipal das conferências Estaduais e Nacional de Saúde e a Conferência Municipal da Saúde.                                          | 1                                |
|                                                                   | Manutenção de 100% dos serviços de ouvidoria municipal.                                                                                                                        | 100,00                           |
| 301 - Atenção Básica                                              | Realizar o cadastramento de 100% dos domicílios, pelas Equipes de Saúde da Família para área adscrita.                                                                         | 100,00                           |
|                                                                   | Garantir 100% dos profissionais da rede de atenção básica com conhecimento sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde – SUS. | 100,00                           |
|                                                                   | Reduzir em até 50% a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).                                  | 50,00                            |
|                                                                   | Manter 100% atualizados os cadastros dos Hipertensos das equipes de saúde da família.                                                                                          | 80,00                            |
|                                                                   | Manutenção de 100% dos serviços odontológicos.                                                                                                                                 | 100,00                           |
|                                                                   | Garantir implementação de atividades do programa de saúde do homem em 100% das equipes de Saúde da Família.                                                                    | 100,00                           |
|                                                                   | Ampliar para 0,40 a razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos com um exame a cada 3 anos.                                                   | 0,30                             |
|                                                                   | Redução da mortalidade infantil para 5 casos ano                                                                                                                               | 5                                |
|                                                                   | Realizar o cadastramento de 100% dos usuários, pelas Equipes de Saúde da Família para área adscrita.                                                                           | 90,00                            |
|                                                                   | Realizar capacitação de 100% das equipes para organização de fluxos de referência e contra referência.                                                                         | 100,00                           |
|                                                                   | Manter em até 5 caso o número de óbitos em menores de 1 ano (mortalidade infantil)                                                                                             | 5                                |

|                                                                                                                                 |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Realizar acompanhamento anual de 50% dos hipertensos cadastrados no município, com aferição de pressão arterial semestralmente. | 50,00  |
| Implantação de 4 Equipes de Saúde Bucal.                                                                                        | 2      |
| Ofertar exames de PSA para no mínimo 50% dos homens acima de 50 anos.                                                           | 50,00  |
| Ampliar para 0,20 a razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos                                   | 0,20   |
| Reduzir para 73 o número de gravidez na adolescência entre as faixas etária de 10 a 19 anos.                                    | 73     |
| Realizar estratificação de risco de 50% dos pacientes portadores de DCNT.                                                       | 25,00  |
| Manter 100% atualizados os cadastros dos Diabéticos das equipes de saúde da família.                                            | 80,00  |
| Implantação de 1 Unidade Móvel de Saúde Bucal.                                                                                  | 1      |
| Manter 80% de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos)                                                 | 80,00  |
| Manter 100% de investigação de óbitos maternos.                                                                                 | 100,00 |
| Realizar de revisão de 100% do território, das equipes de Saúde da Família.                                                     | 90,00  |
| Realizar 50% de exames de hemoglobina glicada em pacientes cadastros com Diabetes por ano.                                      | 50,00  |
| Manutenção de 1 unidade de saúde com o Programa de Laboratório de Prótese Dentária.                                             | 1      |
| Implantação de 1 setor de imagem e Diagnóstico com mamógrafo a nível regional.                                                  | 1      |
| Ampliar para 38% o percentual de parto normal.                                                                                  | 35,00  |
| Realização e atualização de mapa do território de 100% das equipes de Saúde da Família.                                         | 90,00  |
| Implantação de 1 serviço itinerante para atividades físicas aos idosos do município.                                            | 1      |
| Implantação de 1 Centro Especializado em Odontologia.                                                                           | 1      |
| Realização de 6 ou mais consultas de pré-natal (Previne Brasil), em 60% das gestantes do município.                             | 60,00  |
| Realizar a manutenção de 100% dos profissionais para composição das equipes de Saúde da Família.                                | 100,00 |
| Vacinar 95% das crianças menores de um ano com a vacina Pentavalente.                                                           | 95,00  |
| Implantação do Projeto de atividade física em vários bairros do município que contemple pelo menos 50% dos doentes crônicos.    | 50,00  |
| Realização de 1 teste de Sífilis em 60% das gestantes cadastradas.                                                              | 60,00  |
| Ampliação de 4 equipes de Saúde da Família                                                                                      | 2      |
| Vacinar 95% das crianças menores de um ano com a vacina Poliomielite.                                                           | 95,00  |
| Contratação de 100% de profissionais Educador físico para atender a demanda do Projeto de Atividade Física no município.        | 100,00 |
| Realização de 1 teste de HIV em 60% das gestantes cadastradas.                                                                  | 60,00  |
| Realização de construções, ampliações e manutenções predial preventiva em 100% unidades de saúde.                               | 100,00 |

|                                                                                                                                                   |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Realização de consultas de pré-natal odontológico (Previne Brasil), em 60% das gestantes do município.                                            | 60,00  |
| Realização de 100% de conectividade em telefonia e internet nas unidades de saúde.                                                                | 80,00  |
| Manter 95% atualizada a caderneta vacinal das crianças de 0 a 6 anos, conforme calendário nacional de vacinas.                                    | 95,00  |
| Garantir transporte sanitário para atendimento a 100% das unidades de saúde                                                                       | 50,00  |
| Construção de 1 Unidade para assistência a mulher.                                                                                                | 1      |
| Garantir infra estrutura de equipamentos e mobiliários adequada para 100% das equipes de Saúde da Família                                         | 100,00 |
| Garantir capacitação em 100% das unidades de saúde com protocolos operacionais padrões.                                                           | 100,00 |
| Elaboração de fluxos de atendimento para assistência a mulher.                                                                                    | 1      |
| Informatizar 100% das UBS dos municípios.                                                                                                         | 100,00 |
| Garantir implantação de fluxos de atendimento a pacientes para COVID-19 em 100% das unidades de saúde.                                            | 100,00 |
| Implantação de 1 serviço de atendimento específico à mulher em todas as fases da vida.                                                            | 1      |
| Implantar o prontuário eletrônico em 100% das equipes de saúde da família do município.                                                           | 100,00 |
| Realizar a manutenção de 01 centro de referência municipal em COVID-19.                                                                           | 1      |
| Implantação de 100% de equipe completa de gestão e assistência para instituição de assistência à saúde da mulher.                                 | 100,00 |
| Implantar o sistema integrado de regulação ambulatorial em 100% das equipes de atenção básica.                                                    | 100,00 |
| Garantir a realização de exames de COVID-19 em 01 unidade de saúde de referência.                                                                 | 100,00 |
| Equipar 100% da unidade de assistência a mulher.                                                                                                  | 100,00 |
| Implantação dos serviços de teleatendimentos nas unidades básicas de saúde.                                                                       | 100,00 |
| Realizar notificação em 100% das unidades de casos suspeitos para COVID-19.                                                                       | 100,00 |
| Manutenção de 100% dos Programas de saúde implantados no município.                                                                               | 100,00 |
| Realizar atividades de promoção e prevenção para COVID 19, em 100% das unidades básicas de saúde do município.                                    | 100,00 |
| Implantação do Programa Saúde na Hora em 1 estabelecimento de saúde municipal.                                                                    | 1      |
| Realizar monitoramento de 100% dos casos suspeitos e positivos para COVID-19.                                                                     | 100,00 |
| Manutenção do Programa Saúde na Hora em 2 estabelecimentos de saúde municipal.                                                                    | 2      |
| Manter pelo menos 80% dos casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares examinados, para ampliar a prevenção e controle da hanseníase. | 80,00  |
| Implementação de agente de segurança em 60% das Unidades de Saúde em período diurno.                                                              | 60,00  |
| Realizar tratamento de 90% dos casos pacientes com tuberculose.                                                                                   | 90,00  |

|                                             |                                                                                                                                                                                |        |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                             |                                                                                                                                                                                |        |
|                                             | Realizar 80% de notificações de acidentes e agravos relacionados ao trabalho.                                                                                                  | 80,00  |
|                                             | Realizar 80% do número de notificações das situações de violências.                                                                                                            | 80,00  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Implantar 01 Centro de Especialidade e Reabilitação (CER) Tipo II.                                                                                                             | 1      |
|                                             | Garantir 100% dos profissionais da rede de atenção básica com conhecimento sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde – SUS. | 100,00 |
|                                             | Estruturar e Equipar 1 Centro de Especialidade e Reabilitação (CER) tipo II.                                                                                                   | 1      |
|                                             | Realizar capacitação de 100% das equipes para organização de fluxos de referência e contra referência.                                                                         | 100,00 |
|                                             | Implantação de 100% da equipe gestora e assistencial para o CER II.                                                                                                            | 100,00 |
|                                             | Articular juntamente com o hospital estadual plantões de urgência e emergência com 100% dos dias com atendimentos médicos.                                                     | 100    |
|                                             | Ampliar para 38% o percentual de parto normal.                                                                                                                                 | 35,00  |
|                                             | Realizar a manutenção de 01 centro de especialidade municipal.                                                                                                                 | 1      |
|                                             | Contratação de 100% de equipe gestora e assistencial para uma Unidade de Pronto Atendimento-UPA Regional.                                                                      | 0,00   |
|                                             | Realizar acolhimento e atendimento dos pacientes portadores de deficiência física e intelectual em 100% referenciados das unidades básicas de saúde do município.              | 50,00  |
|                                             | Construção de 1 Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas regional (CAPS AD).                                                                                             | 0      |
|                                             | Descentralizar os serviços de regulação solicitações de consultas e exames para 100% das unidades básicas de saúde e especializadas.                                           | 100,00 |
|                                             | Implantar 01 equipe de CAPS.                                                                                                                                                   | 0      |
|                                             | Ampliação e Manutenção predial de 1 Unidade de atendimento Psicossocial.                                                                                                       | 1      |
|                                             | Realizar acolhimento e atendimento de 100% dos pacientes em saúde mental das equipes de ESF, através da equipe de saúde mental II.                                             | 100,00 |
|                                             | Garantir capacitação em 100% das unidades de saúde com protocolos operacionais padrões.                                                                                        | 100,00 |
|                                             | Realizar notificação em 100% das unidades de casos suspeitos para COVID-19.                                                                                                    | 100,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Manter 100% atualizado os dados no Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica.                                                                                              | 100,00 |
|                                             | Criar e Aprovar junto ao CMS 01 Relação Municipal de Medicamentos - REMUME com atualização anual.                                                                              | 1      |
|                                             | Manter disponível a população 80% dos medicamentos da REMUME.                                                                                                                  | 80,00  |
|                                             | Ampliação com 2 Profissionais Farmacêuticos para composição da equipe da assistência farmacêutica.                                                                             | 2      |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Realizar análise de 35% amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez em estabelecimentos cadastradas.         | 35,00  |
|                                             | Fiscalizar 100% dos estabelecimentos de saúde cadastrados no município para emissão de Alvarás.                                                                                | 100,00 |
|                                             | Contratação de 04 fiscais para composição da equipe de vigilância sanitária.                                                                                                   | 4      |
|                                             | Informatização de 100% da Vigilância Sanitária com equipamentos e softwares específicos.                                                                                       | 100,00 |

|                                 |                                                                                                                                                   |        |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Elaboração anual de 01 plano PDVISA.                                                                                                              | 1      |
|                                 | Ampliação de 3 Agentes de Combate a Endemias para composição da equipe de vigilância Ambiental.                                                   | 3      |
|                                 | Implementação de 1 automóvel específico para coleta de resíduos sólidos infectantes.                                                              | 1      |
|                                 | Implantar fluxo de gerenciamento de resíduos sólidos contaminados em 100% das unidades de saúde municipal.                                        | 100,00 |
|                                 | Monitorar e investigar 100% dos surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública por meio da Vigilância em Saúde.           | 100,00 |
|                                 | Garantir capacitação em 100% das unidades de saúde com protocolos operacionais padrões.                                                           | 100,00 |
|                                 | Investigar pelo menos 90% dos acidentes com animais peçonhentos notificados.                                                                      | 90,00  |
|                                 | Realizar 4 ciclos de visita domiciliar, para cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.                                     | 4      |
|                                 | Realizar a vigilância da raiva urbana e aérea, investigando pelo menos 90% dos casos suspeitos de raiva animal notificados.                       | 90,00  |
|                                 | Manter 80% de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos)                                                                   | 80,00  |
|                                 | Investigar pelo menos 90% dos casos suspeitos de leishmaniose visceral animal notificados.                                                        | 90,00  |
|                                 | Realização de capacitação de 100% dos agentes de combate a endemias.                                                                              | 100,00 |
|                                 | Percentual de 90% óbitos com causas básicas definidas.                                                                                            | 90,00  |
|                                 | Investigar e encerrar oportunamente, 80% dos casos de agravos e doenças de notificação compulsória.                                               | 80,00  |
|                                 | Aquisição de 100% de materiais, insumos e identificação visual para a vigilância em saúde.                                                        | 100,00 |
|                                 | Vacinar 100% dos grupos prioritários do Plano Nacional de Imunização para COVID 19.                                                               | 100,00 |
|                                 | Notificar 100% dos casos de efeitos adversos vacinais.                                                                                            | 100,00 |
|                                 | Garantir capacitação em 100% das unidades de saúde com protocolos operacionais padrões.                                                           | 100,00 |
|                                 | Garantir implantação de fluxos de atendimento a pacientes para COVID-19 em 100% das unidades de saúde.                                            | 100,00 |
|                                 | Realizar notificação em 100% das unidades de casos suspeitos para COVID-19.                                                                       | 100,00 |
|                                 | Realizar atividades de promoção e prevenção para COVID 19, em 100% das unidades básicas de saúde do município.                                    | 100,00 |
|                                 | Realizar monitoramento de 100% dos casos suspeitos e positivos para COVID-19.                                                                     | 100,00 |
|                                 | Manter pelo menos 80% dos casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares examinados, para ampliar a prevenção e controle da hanseníase. | 80,00  |
|                                 | Realizar tratamento de 90% dos casos pacientes com tuberculose.                                                                                   | 90,00  |
|                                 | Realizar 80% de notificações de acidentes e agravos relacionados ao trabalho.                                                                     | 80,00  |
|                                 | Realizar 80% do número de notificações das situações de violências.                                                                               | 80,00  |
|                                 |                                                                                                                                                   |        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Prestar assistência integral a 100% dos pacientes diagnosticados com IST/AIDS, tuberculose e hepatites virais diagnosticados na rede básica de saúde, com vistas à diminuição da morbimortalidade por essas doenças, assegurando os recursos e insumos necessários para tal. | 100,00 |
| Ampliação da unidade de referência municipal, para atendimento a pacientes com IST/AIDS, e hepatites virais, com unidade de dispensação de medicamentos regional.                                                                                                            | 1      |
| Implantação de 01 equipe de Vigilância em saúde do trabalhador.                                                                                                                                                                                                              | 1      |
| Estruturação física da Vigilância em Saúde do Trabalhador.                                                                                                                                                                                                                   | 1      |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | 500.836,77                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 500.836,77    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | 10.479.783,73                                                              | 12.650.502,54                                                                              | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 23.130.286,27 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 2.022.583,86                                                               | 352.536,39                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 2.375.120,25  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 2.542.537,62                                                               | 2.225.873,16                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 4.768.410,78  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | 307.829,47                                                                 | 1.175,55                                                                                   | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 309.005,02    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | 163.948,81                                                                 | 488.681,12                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 652.629,93    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |